



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

GABINETE PARLAMENTAR DE DEPUTADO OLAIR FRANCISCO

INDICAÇÃO Nº IND 12338 /2013
(Do Senhor Deputado OLAIR FRANCISCO - PT do B)

L I D O
Em, 27/08/13
Assessoria de Pichorro

Sugere a Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal, a reativação do posto policial do Condomínio Mini Chácara em Sobradinho II, região administrativa do Sobradinho - RA V.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do Regimento Interno, sugere ao Chefe do Poder Executivo por intermédio da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal, a revitalização do Posto policial no Condomínio Mini Chácara em Sobradinho II, região administrativa do Sobradinho - RA V.

JUSTIFICAÇÃO

Sector Protocolo Legislativo
IND N° 12338/2013
Folha N° 01-40

A cidade possui grande movimentação de pessoas, exigindo por parte dos organismos de segurança pública uma ação preventiva com o objetivo de oferecer segurança de qualidade.

A ausência da manutenção do posto policial naquela região tem gerado reclamações da população em decorrência dos delitos lá ocorridos. A comunidade local está vulnerável e insegura e pede a reativação desse Posto Policial.

Vale ressaltar, conforme o art. 144 da Carta Magna, a segurança pública é dever do Estado, direito e responsabilidade de todos, é exercida para a preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio.

Neste intuito rogo aos nobres pares o apoio necessário para a aprovação da presente proposição.

Sala das Sessões em Brasília, 21 de Agosto de 2013.

OLAIR FRANCISCO - PT do B
Deputado Distrital

ASSISTÊNCIA DE PICHORRO E DISTRIB. 27/08/2013 14:06



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

PRESIDÊNCIA

Assessoria de Plenário e Distribuição



Ao Protocolo Legislativo, para registro, e, em seguida, ao SACP, para conhecimento e providências protocolares, informando que a matéria tramitará, em análise de mérito, na CSEG (art. 69-A, I, "a", do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal).

Brasília-DF, 28/08/2013.

FELIPE TRICHES
Consultor Legislativo
Matrícula nº 16.786

Setor Protocolo Legislativo
JND nº 12338/2013
Folha nº 02-49